



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023

EDITAL Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/03/2023 até às 08h00min do dia 13/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 13/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/04/2023.

SETOR INTERESSADO: MOBILIDADE URBANA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **208/2022**.

E-MAIL: licitacao@potim.sp.gov.br - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Potim torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DESCLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Exigências para Habilitação;



- III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de Fato Impeditivos;
- VII – Declaração de que não emprega menor;
- VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- IX – Declaração de Responsabilidade;
- X – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XII – Termo de Apresentação da Empresa - (Ficha Cadastral).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 13/04/2023, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;
- 1.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);
- 3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial,



as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os lotes **11, 12, 13 e 14** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art.



48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.7.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: Pinhais/PR (42) 3026-4550 / (42) 3026 4570, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Percentual de desconto por lote;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua



apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto acima do valor total do item.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0% (um por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - No país;

9.28.2 - Por empresas brasileiras;

9.28.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas)**



horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais e serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº



123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 02**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por e-mail, no prazo estipulado em sessão, mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



12.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013.

17 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

18 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.2. - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

18.3.1 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa)



dias;

18.3.2 - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

18.3.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.5.1 - Advertência;

18.5.2 - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

18.5.2.1 de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

18.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.6. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.7. - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

18.8. - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.9. - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

19.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

19.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. - As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1 - O Município de Potim poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

21.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, www.potim.sp.gov.br.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

21.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.16. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

21.17. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 30 de março de 2023.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023

EDITAL Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS	DJM 1093	2009	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA				JG	3	R\$ 509,46	R\$ 1.528,37
02	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				JG	3	R\$ 583,78	R\$ 1.751,35
03	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				JG	2	R\$ 794,34	R\$ 1.588,68
04	DISCO DE FREIO TRASEIRO				UN	2	R\$ 734,05	R\$ 1.468,11
05	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				UN	4	R\$ 548,75	R\$ 2.195,00
06	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 350,78	R\$ 1.403,12
07	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 725,12	R\$ 2.900,49
08	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 575,85	R\$ 2.303,39
09	SENSOR DE TEMPERATURA				UN	2	R\$ 891,13	R\$ 1.782,27
10	SENSOR DE VELOCIDADE				UN	2	R\$ 682,45	R\$ 1.364,91
11	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 666,59	R\$ 2.666,37
12	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 294,95	R\$ 1.179,79
13	COMPRESSOR DE AR				UN	1	R\$ 4.077,81	R\$ 4.077,81
14	VÁLVULA DE PEDAL				UN	2	R\$ 1.254,03	R\$ 2.508,07
15	REGULADORA DE PRESSÃO				UN	2	R\$ 972,44	R\$ 1.944,87
16	CORREIA MOTOR 2X13AV1300				UN	2	R\$ 293,85	R\$ 587,71
17	BOMBA DA ÁGUA				UN	2	R\$ 1.348,89	R\$ 2.697,79
18	CORREIA DO COMPRESSOR 2X13AV1020				UN	2	R\$ 282,35	R\$ 564,70
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO				UN	4	R\$ 654,63	R\$ 2.618,52
20	AMORTECEDOR TRASEIRO				UN	4	R\$ 866,77	R\$ 3.467,09
21	FILTRO DE OLEO				UN	5	R\$ 197,29	R\$ 986,47
22	FILTRO DE AR PRIMARIO				UN	5	R\$ 265,69	R\$ 1.328,43
23	FILTRO DE AR SECUNDARIO				UN	5	R\$ 298,25	R\$ 1.491,27
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	5	R\$ 345,27	R\$ 1.726,33
25	BATERIA 150 A				UN	2	R\$ 2.381,74	R\$ 4.763,49
26	JG EMBREAGEM (COMPLETO)				JG	1	R\$ 5.917,10	R\$ 5.917,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

27	VALVULA DE PORTA	UN	2	R\$ 1.557,50	R\$ 3.115,01
28	VALVULA DE PISTAO DE PORTA	UN	2	R\$ 1.757,29	R\$ 3.514,57
29	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.116,51	R\$ 4.116,51
30	MOTOR DE ARRANQUE	UN	2	R\$ 6.127,87	R\$ 12.255,75
31	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.340,16	R\$ 6.340,16
32	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.082,28	R\$ 4.329,12
33	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 445,86	R\$ 1.783,44
34	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 581,08	R\$ 2.324,33
35	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 276,04	R\$ 1.104,17
36	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 283,24	R\$ 1.132,96
37	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	2	R\$ 2.165,55	R\$ 4.331,09
38	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	2	R\$ 1.856,89	R\$ 3.713,79
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 543,22	R\$ 1.086,45
40	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 17.703,50	R\$ 17.703,50
41	PARABRISA	UN	2	R\$ 5.059,78	R\$ 10.119,56
42	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.489,56	R\$ 9.958,24
43	AUXILIAR DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 582,88	R\$ 1.165,75
44	CILINDRO DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 829,91	R\$ 1.659,83
45	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONÁRIO (MANECO)	UN	4	R\$ 2.852,48	R\$ 11.409,92
CHASSI 9BM688272AB670190		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 157.975,63

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÔNIBUS	DJM 1093	2009	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
46	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.221,99	R\$ 4.221,99
47	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				UN	1	R\$ 5.744,96	R\$ 5.744,96
48	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 5.431,67	R\$ 10.863,33
49	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 5.090,00	R\$ 5.090,00
50	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 9.136,67	R\$ 18.273,33
51	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 7.353,33	R\$ 7.353,33
52	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 41.116,67	R\$ 41.116,67
53	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 1.347,85	R\$ 1.347,85
54	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 15.396,67	R\$ 15.396,67
CHASSI 9BM688272AB670190		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 109.408,14			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MICRO ÔNIBUS	EHE 5864	2010	IVECO				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
55	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA				JG	3	R\$ 497,29	R\$ 1.491,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

56	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	3	R\$ 581,08	R\$ 1.743,25
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 779,23	R\$ 1.558,47
58	SAPATA DE FREIO TRASEIRA DO FREIO DE MÃO	UN	2	R\$ 733,16	R\$ 1.466,32
59	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R\$ 887,64	R\$ 1.775,29
60	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 679,23	R\$ 1.358,45
61	PIVO DIANTEIRO INFERIOR	UN	4	R\$ 619,00	R\$ 2.475,99
62	PIVO DIANTEIRO SUPERIOR	UN	4	R\$ 592,01	R\$ 2.368,05
63	BRAÇO AXIAL	UN	4	R\$ 382,41	R\$ 1.529,63
64	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	R\$ 1.165,39	R\$ 2.330,77
65	CABO DE MARCHA	UN	2	R\$ 1.067,50	R\$ 2.135,00
66	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R\$ 1.136,84	R\$ 2.273,68
67	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 1.004,57	R\$ 4.018,27
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 879,93	R\$ 3.519,73
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	4	R\$ 1.044,38	R\$ 4.177,52
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	4	R\$ 906,05	R\$ 3.624,21
71	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 566,19	R\$ 2.264,76
72	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	R\$ 810,28	R\$ 3.241,12
73	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UN	4	R\$ 5.437,50	R\$ 21.750,01
74	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UN	4	R\$ 8.052,12	R\$ 32.208,48
75	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 1.829,45	R\$ 3.658,91
76	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	2	R\$ 436,98	R\$ 873,96
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R\$ 825,90	R\$ 3.303,61
78	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 975,55	R\$ 3.902,19
79	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 216,23	R\$ 1.081,17
80	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 369,44	R\$ 1.847,22
81	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 254,21	R\$ 1.271,05
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 274,09	R\$ 1.370,47
83	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 362,85	R\$ 1.814,23
84	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.487,13	R\$ 4.974,26
85	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 5.848,28	R\$ 5.848,28
86	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO JUNTO AUXILIAR	UN	2	R\$ 3.135,15	R\$ 6.270,29
87	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.942,94	R\$ 4.942,94
88	MOTOR DE ARRANQUE	UN	2	R\$ 4.090,27	R\$ 8.180,55
89	RADIADOR	UN	1	R\$ 4.104,35	R\$ 4.104,35
90	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.001,20	R\$ 4.004,80
91	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 683,08	R\$ 2.732,31
92	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 509,35	R\$ 2.037,40
93	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 288,39	R\$ 1.153,57
94	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 301,27	R\$ 1.205,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

95	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	4	R\$ 634,04	R\$ 2.536,16
96	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 516,72	R\$ 1.033,43
97	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 14.387,50	R\$ 14.387,50
98	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA	UN	2	R\$ 7.057,50	R\$ 14.115,00
99	PARABRISA	UN	2	R\$ 5.961,50	R\$ 11.923,00
100	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.712,41	R\$ 10.849,65
CHASSI 93ZZ68B01A8412645		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 216.732,23

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MICRO ÔNIBUS	EHE 5864	2010	IVECO				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
101	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.259,49	R\$ 4.259,49
102	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 6.766,67	R\$ 6.766,67
103	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
104	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 5.063,33	R\$ 5.063,33
105	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 8.196,67	R\$ 16.393,33
106	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 7.640,00	R\$ 7.640,00
107	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 35.693,33	R\$ 35.693,33
108	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
109	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 15.823,33	R\$ 15.823,33
CHASSI 93ZZ68B01A8412645		PARTICIPAÇÃO: LIVRE			TOTAL LOTE:		R\$ 105.079,49	

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MICRO ÔNIBUS	FMX 9380	2014	VOLARE				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
110	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA				JG	3	R\$ 495,30	R\$ 1.485,90
111	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				JG	3	R\$ 566,82	R\$ 1.700,46
112	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				JG	2	R\$ 1.066,90	R\$ 2.133,80
113	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				UN	2	R\$ 1.538,01	R\$ 3.076,01
114	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				UN	4	R\$ 651,19	R\$ 2.604,75
115	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 408,31	R\$ 1.633,25
116	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 662,72	R\$ 2.650,88
117	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 537,48	R\$ 2.149,93
118	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 618,39	R\$ 2.473,55
119	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 637,78	R\$ 2.551,13
120	MOTOR ELÉTRICO DA PORTA				UN	2	R\$ 2.094,13	R\$ 4.188,27
121	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA				UN	2	R\$ 2.122,77	R\$ 4.245,53
122	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 374,29	R\$ 1.871,47
123	CORREIA MOTOR 6PK				UN	4	R\$ 950,87	R\$ 3.803,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

124	BOMBA BAIXA CUMMINS	UN	2	R\$ 3.548,06	R\$ 7.096,12
125	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R\$ 1.078,19	R\$ 2.156,37
126	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 500,28	R\$ 1.000,56
127	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 1.469,68	R\$ 2.939,36
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 743,92	R\$ 1.487,85
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R\$ 927,44	R\$ 1.854,88
130	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 426,40	R\$ 2.132,00
131	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 388,32	R\$ 1.941,58
132	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 346,15	R\$ 1.730,73
133	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 876,03	R\$ 4.380,17
134	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.542,52	R\$ 5.085,04
135	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 7.687,30	R\$ 7.687,30
136	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.667,41	R\$ 4.667,41
137	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 5.034,16	R\$ 5.034,16
138	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.289,10	R\$ 6.289,10
139	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.213,30	R\$ 4.853,20
140	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 742,65	R\$ 2.970,61
141	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 684,39	R\$ 2.737,55
142	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 307,06	R\$ 1.228,24
143	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 305,39	R\$ 1.221,56
144	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	2	R\$ 2.561,06	R\$ 5.122,12
145	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	2	R\$ 2.229,15	R\$ 4.458,29
146	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 603,62	R\$ 1.207,24
147	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 21.343,10	R\$ 21.343,10
148	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.568,06	R\$ 3.136,13
149	AULIXIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 2.036,52	R\$ 4.073,04
150	PARABRISA	UN	2	R\$ 6.230,55	R\$ 12.461,09
151	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.537,35	R\$ 10.149,39
152	VALVULA DE FREIO (MANECO)	UN	2	R\$ 2.771,03	R\$ 5.542,06
CHASSI 93PB75MIMECO50625		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 172.554,68

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	MICRO ÔNIBUS	FMX 9380	2014	VOLARE				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
153	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.259,95	R\$ 4.259,95
154	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 6.328,33	R\$ 6.328,33
155	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 4.353,33	R\$ 8.706,67
156	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
157	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 7.076,67	R\$ 14.153,33

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

158	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)	SV	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
159	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS	SV	1	R\$ 33.383,33	R\$ 33.383,33
160	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA	SV	1	R\$ 1.423,33	R\$ 1.423,33
161	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS	SV	1	R\$ 12.441,67	R\$ 12.441,67
CHASSI 93PB75MIMECO50625		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 89.629,95

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MICRO ÔNIBUS	CDV 2689	2002	VOLARE				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
162	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA				JG	3	R\$ 501,13	R\$ 1.503,40
163	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				JG	3	R\$ 596,07	R\$ 1.788,22
164	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				JG	2	R\$ 846,60	R\$ 1.693,19
165	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO				UN	2	R\$ 1.416,58	R\$ 2.833,16
166	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				UN	4	R\$ 609,36	R\$ 2.437,43
167	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 411,85	R\$ 1.647,39
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 651,60	R\$ 2.606,41
169	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 532,03	R\$ 2.128,13
170	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 609,84	R\$ 2.439,36
171	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 644,31	R\$ 2.577,24
172	CORREIA MOTOR 6PK				UN	2	R\$ 952,59	R\$ 1.905,19
173	BOMBA DE ÁGUA				UN	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
174	AMORTECEDOR DIANTEIRO				UN	2	R\$ 737,92	R\$ 1.475,83
175	AMORTECEDOR TRASEIRO				UN	2	R\$ 931,53	R\$ 1.863,07
176	FILTRO DE OLEO				UN	5	R\$ 563,09	R\$ 2.815,43
177	FILTRO DE AR PRIMARIO				UN	5	R\$ 443,61	R\$ 2.218,07
178	FILTRO DE AR SECUNDARIO				UN	5	R\$ 343,80	R\$ 1.719,00
179	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	5	R\$ 879,13	R\$ 4.395,63
180	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 372,16	R\$ 1.860,80
181	BATERIA 100 A				UN	2	R\$ 1.471,28	R\$ 2.942,56
182	SENSOR DE TEMPERATURA				UN	2	R\$ 873,82	R\$ 1.747,63
183	SENSOR DE VELOCIDADE				UN	2	R\$ 681,09	R\$ 1.362,18
184	JG EMBREAGEM (COMPLETO)				JG	1	R\$ 7.750,61	R\$ 7.750,61
185	VALVULA DE PISTAO DE PORTA				UN	2	R\$ 1.313,29	R\$ 2.626,59
186	ALTERNADOR				UN	1	R\$ 4.453,76	R\$ 4.453,76
187	MOTOR DE ARRANQUE				UN	1	R\$ 5.142,57	R\$ 5.142,57
188	RADIADOR				UN	1	R\$ 5.776,03	R\$ 5.776,03
189	MANGUEIRA DE RADIADOR				UN	4	R\$ 1.147,43	R\$ 4.589,71
190	MANGUEIRA SUPERIOR				UN	4	R\$ 684,93	R\$ 2.739,71
191	MANGUEIRA INFERIOR				UN	4	R\$ 683,87	R\$ 2.735,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

192	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 318,88	R\$ 1.275,52
193	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 296,82	R\$ 1.187,29
194	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UN	2	R\$ 2.596,34	R\$ 5.192,69
195	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	2	R\$ 2.225,00	R\$ 4.450,01
196	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 624,81	R\$ 1.249,63
197	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 21.189,70	R\$ 21.189,70
198	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.583,64	R\$ 3.167,28
199	AULIXIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 2.010,22	R\$ 4.020,45
200	PARABRISA	UN	2	R\$ 6.566,19	R\$ 13.132,37
201	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.667,76	R\$ 10.671,04
CHASSI 93PBO2AZM2C006290		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 150.079,74

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	MICRO ÔNIBUS	CDV 2689	2002	VOLARE				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
202	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.223,61	R\$ 4.223,61
203	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 6.673,33	R\$ 6.673,33
204	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 5.953,33	R\$ 11.906,67
205	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 4.329,67	R\$ 4.329,67
206	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 8.016,67	R\$ 16.033,33
207	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 6.826,67	R\$ 6.826,67
208	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 29.810,00	R\$ 29.810,00
209	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 1.278,33	R\$ 1.278,33
210	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 11.260,00	R\$ 11.260,00
CHASSI 93PBO2AZM2C006290		PARTICIPAÇÃO: LIVRE			TOTAL LOTE:		R\$ 92.341,61	

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	MICRO ÔNIBUS	DJM 1985	2012	IVECO				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
211	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA				JG	3	R\$ 513,22	R\$ 1.539,66
212	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				JG	3	R\$ 587,13	R\$ 1.761,40
213	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				JG	2	R\$ 771,14	R\$ 1.542,28
214	SAPATA DE FREIO TRASEIRA DO FREIO DE MÃO				UN	2	R\$ 731,92	R\$ 1.463,85
215	PIVO DIANTEIRO INFERIOR				UN	2	R\$ 639,46	R\$ 1.278,91
216	PIVO DIANTEIRO SUPERIOR				UN	2	R\$ 603,19	R\$ 1.206,37
217	BRAÇO AXIAL				UN	4	R\$ 391,66	R\$ 1.566,65
218	CABO DE FREIO DE MÃO				UN	2	R\$ 1.244,97	R\$ 2.489,95
219	CABO DE MARCHA				UN	2	R\$ 1.053,89	R\$ 2.107,79
220	DISCO DE FREIO TRASEIRO				UN	2	R\$ 733,28	R\$ 1.466,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

221	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 1.129,77	R\$ 4.519,07
222	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 985,67	R\$ 3.942,67
223	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	4	R\$ 1.068,58	R\$ 4.274,31
224	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	4	R\$ 947,43	R\$ 3.789,73
225	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 587,25	R\$ 2.348,99
226	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	R\$ 821,43	R\$ 3.285,72
227	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UN	2	R\$ 5.634,39	R\$ 11.268,77
228	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UN	4	R\$ 6.299,76	R\$ 25.199,04
229	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 1.733,35	R\$ 3.466,71
230	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	4	R\$ 370,92	R\$ 1.483,68
231	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 844,48	R\$ 1.688,96
232	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R\$ 938,21	R\$ 1.876,41
233	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 218,15	R\$ 1.090,75
234	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 377,52	R\$ 1.887,60
235	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 261,03	R\$ 1.305,13
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 280,17	R\$ 1.400,87
237	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 382,21	R\$ 1.911,03
238	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.466,17	R\$ 4.932,34
239	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R\$ 1.193,67	R\$ 2.387,34
240	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 726,77	R\$ 1.453,53
241	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 6.341,96	R\$ 6.341,96
242	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.834,17	R\$ 4.834,17
243	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 4.432,08	R\$ 4.432,08
244	RADIADOR	UN	1	R\$ 4.181,51	R\$ 4.181,51
245	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 985,66	R\$ 3.942,64
246	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 693,05	R\$ 2.772,21
247	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 519,79	R\$ 2.079,15
248	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 291,05	R\$ 1.164,19
249	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 303,11	R\$ 1.212,44
250	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	4	R\$ 649,67	R\$ 2.598,68
251	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 518,07	R\$ 1.036,13
252	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 14.536,95	R\$ 14.536,95
253	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA	UN	2	R\$ 6.814,73	R\$ 13.629,45
254	PARABRISA	UN	2	R\$ 6.103,24	R\$ 12.206,49
255	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.700,79	R\$ 10.803,15
CHASSI 932L70C01D8442203		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 185.707,27

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MICRO ÔNIBUS	DJM 1985	2012	IVECO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS					
256	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO	SV	1	R\$ 4.216,11	R\$ 4.216,11
257	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)	SV	1	R\$ 7.109,45	R\$ 7.109,45
258	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)	SV	2	R\$ 6.116,67	R\$ 12.233,33
259	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)	SV	1	R\$ 4.853,33	R\$ 4.853,33
260	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)	SV	2	R\$ 7.960,00	R\$ 15.920,00
261	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)	SV	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
262	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS	SV	1	R\$ 35.268,33	R\$ 35.268,33
263	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA	SV	1	R\$ 1.353,33	R\$ 1.353,33
264	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS	SV	1	R\$ 10.226,00	R\$ 10.226,00
CHASSI 932L70C01D8442203		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 96.379,89

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ÔNIBUS	BZG 3109	2019	VOLKS				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
265	JOGO DE LONA DIANTEIRA				JG	3	R\$ 650,26	R\$ 1.950,78
266	JOGO DE LONA TRASEIRA				JG	3	R\$ 891,05	R\$ 2.673,15
267	CABO DE MARCHA				UN	2	R\$ 1.789,81	R\$ 3.579,63
268	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO				UN	4	R\$ 4.200,75	R\$ 16.802,99
269	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				UN	4	R\$ 810,03	R\$ 3.240,13
270	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 607,05	R\$ 2.428,21
271	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 773,82	R\$ 3.095,29
272	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 444,15	R\$ 1.776,60
273	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 689,38	R\$ 2.757,52
274	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 295,23	R\$ 1.180,93
275	VÁLVULA PEDAL				UN	2	R\$ 1.055,60	R\$ 2.111,21
276	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO				UN	4	R\$ 25.931,50	R\$ 103.726,00
277	BOMBA DE ÁGUA				UN	2	R\$ 784,40	R\$ 1.568,80
278	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215				UN	4	R\$ 477,95	R\$ 1.911,79
279	AMORTECEDOR DIANTEIRO				UN	4	R\$ 806,50	R\$ 3.226,00
280	AMORTECEDOR TRASEIRO				UN	4	R\$ 865,33	R\$ 3.461,33
281	FILTRO DE OLEO				UN	5	R\$ 220,05	R\$ 1.100,23
282	FILTRO DE AR PRIMARIO				UN	5	R\$ 289,40	R\$ 1.447,00
283	FILTRO DE AR SECUNDARIO				UN	5	R\$ 307,35	R\$ 1.536,77
284	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	5	R\$ 349,51	R\$ 1.747,57
285	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 377,03	R\$ 1.885,13
286	BATERIA 150 A				UN	2	R\$ 2.474,57	R\$ 4.949,13
287	SENSOR DE TEMPERATURA				UN	2	R\$ 883,59	R\$ 1.767,19
288	SENSOR DE VELOCIDADE				UN	2	R\$ 707,74	R\$ 1.415,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

289	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UN	2	R\$ 906,05	R\$ 1.812,10
290	VÁLVULA DA PORTA	UN	2	R\$ 1.641,28	R\$ 3.282,56
291	CILINDRO DA PORTA	UN	2	R\$ 537,22	R\$ 1.074,44
292	COMPRESSOR DE AR	UN	2	R\$ 3.205,53	R\$ 6.411,05
293	VALVULA DE FREIO ESTACIONARIO - MANECO	UN	2	R\$ 2.973,78	R\$ 5.947,56
294	CUÍCA DE FREIO	UN	8	R\$ 2.336,08	R\$ 18.688,64
295	SVO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 2.671,03	R\$ 5.342,07
296	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 613,34	R\$ 1.226,69
297	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 5.626,25	R\$ 5.626,25
298	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.124,55	R\$ 4.124,55
299	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 6.257,18	R\$ 6.257,18
300	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.511,17	R\$ 6.511,17
301	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.108,65	R\$ 4.434,61
302	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 498,95	R\$ 1.995,79
303	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 624,71	R\$ 2.498,85
304	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 298,94	R\$ 1.195,75
305	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 301,18	R\$ 1.204,71
306	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	8	R\$ 680,71	R\$ 5.445,65
307	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 552,35	R\$ 1.104,71
308	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 16.441,23	R\$ 16.441,23
309	PARABRISA	UN	2	R\$ 4.829,86	R\$ 9.659,71
310	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.475,03	R\$ 9.900,13
CHASSI 6504285500012000		PARTICIPAÇÃO: COTA		TOTAL LOTE:	R\$ 291.524,26

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ÔNIBUS	BZG 3109	2019	VOLKS				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
311	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.125,98	R\$ 4.125,98
312	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 7.756,03	R\$ 7.756,03
313	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 8.428,59	R\$ 16.857,19
314	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 5.976,67	R\$ 5.976,67
315	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 10.783,47	R\$ 21.566,93
316	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 16.662,78	R\$ 16.662,78
317	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 45.701,05	R\$ 45.701,05
318	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 2.836,67	R\$ 2.836,67
319	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 17.226,67	R\$ 17.226,67
CHASSI 6504285500012000		PARTICIPAÇÃO: COTA			TOTAL LOTE:		R\$ 138.709,96	

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ÔNIBUS	GAA 3F07	2020	VOLKS				

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DESCRIÇÃO DE PEÇAS					
320	JOGO DE LONA DIANTEIRA	JG	3	R\$ 638,42	R\$ 1.915,26
321	JOGO DE LONA TRASEIRA	JG	3	R\$ 943,88	R\$ 2.831,64
322	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UN	2	R\$ 898,61	R\$ 1.797,23
323	VÁLVULA DA PORTA	UN	2	R\$ 2.000,84	R\$ 4.001,68
324	CILINDRO DA PORTA	UN	2	R\$ 669,05	R\$ 1.338,10
325	COMPRESSOR DE AR	UN	1	R\$ 3.554,61	R\$ 3.554,61
326	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (MANECO)	UN	2	R\$ 2.870,52	R\$ 5.741,04
327	CUÍÇA DE FREIO	UN	8	R\$ 2.323,58	R\$ 18.588,64
328	SVO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 2.708,61	R\$ 5.417,22
329	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 1.151,17	R\$ 2.302,33
330	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R\$ 509,90	R\$ 1.019,81
331	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 573,34	R\$ 1.146,69
332	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	R\$ 1.134,09	R\$ 2.268,17
333	CABO DE MARCHA	UN	2	R\$ 1.745,68	R\$ 3.491,36
334	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO	UN	4	R\$ 4.262,15	R\$ 17.048,59
335	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 839,98	R\$ 3.359,93
336	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 648,75	R\$ 2.595,01
337	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	4	R\$ 799,50	R\$ 3.198,00
338	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	4	R\$ 454,87	R\$ 1.819,49
339	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 690,27	R\$ 2.761,08
340	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	R\$ 300,36	R\$ 1.201,44
341	VÁLVULA DE PEDAL	UN	4	R\$ 1.074,68	R\$ 4.298,72
342	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UN	4	R\$ 6.337,96	R\$ 25.351,84
343	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 747,96	R\$ 1.495,91
344	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	4	R\$ 436,10	R\$ 1.744,41
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 779,05	R\$ 1.558,11
346	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R\$ 890,05	R\$ 1.780,09
347	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 232,71	R\$ 1.163,55
348	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 286,64	R\$ 1.433,18
349	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 354,20	R\$ 1.771,00
350	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 370,98	R\$ 1.854,92
351	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 392,74	R\$ 1.963,70
352	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.667,96	R\$ 5.335,91
353	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 6.061,95	R\$ 6.061,95
354	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.197,32	R\$ 4.197,32
355	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 6.230,81	R\$ 6.230,81
356	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.623,16	R\$ 6.623,16
357	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.142,28	R\$ 4.569,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

358	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 464,83	R\$ 1.859,32
359	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 595,05	R\$ 2.380,19
360	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 280,68	R\$ 1.122,72
361	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 297,02	R\$ 1.188,07
362	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	8	R\$ 649,35	R\$ 5.194,83
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 549,41	R\$ 1.098,82
364	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 16.621,50	R\$ 16.621,50
365	PARABRISA	UN	2	R\$ 4.705,16	R\$ 9.410,32
366	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.535,53	R\$ 10.142,12
CHASSI 9532E82W4MR113358		PARTICIPAÇÃO: COTA		TOTAL LOTE:	R\$ 213.848,91

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ÔNIBUS	GAA 3F07	2020	VOLKS				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
367	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.179,45	R\$ 4.179,45
368	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 7.219,45	R\$ 7.219,45
369	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 6.216,67	R\$ 12.433,33
370	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 5.146,67	R\$ 5.146,67
371	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 10.066,67	R\$ 20.133,33
372	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 9.706,67	R\$ 9.706,67
373	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 41.383,33	R\$ 41.383,33
374	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 2.073,61	R\$ 2.073,61
375	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 17.340,00	R\$ 17.340,00
CHASSI 9532E82W4MR113358		PARTICIPAÇÃO: COTA		TOTAL LOTE:	R\$ 119.615,84			

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MICRO ÔNIBUS	EFW 4775	2019	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
376	JOGO DE LONA DIANTEIRA				JG	3	R\$ 665,41	R\$ 1.996,24
377	JOGO DE LONA TRASEIRA				JG	3	R\$ 912,71	R\$ 2.738,12
378	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO				UN	2	R\$ 914,85	R\$ 1.829,69
379	VÁLVULA DA PORTA				UN	2	R\$ 1.602,77	R\$ 3.205,54
380	CILINDRO DA PORTA				UN	2	R\$ 609,59	R\$ 1.219,17
381	COMPRESSOR DE AR				UN	1	R\$ 3.157,88	R\$ 3.157,88
382	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (MANECO)				UN	2	R\$ 2.964,49	R\$ 5.928,98
383	CUÍCA DE FREIO				UN	8	R\$ 2.342,83	R\$ 18.742,67
384	SVO DE EMBREAGEM				UN	2	R\$ 2.562,75	R\$ 5.125,49
385	SENSOR DE VELOCIDADE				UN	2	R\$ 1.118,78	R\$ 2.237,55
386	SENSOR DE TEMPERATURA				UN	2	R\$ 496,39	R\$ 992,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

387	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 602,97	R\$ 1.205,95
388	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	R\$ 1.176,57	R\$ 2.353,13
389	CABO DE MARCHA	UN	2	R\$ 1.707,80	R\$ 3.415,60
390	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO	UN	4	R\$ 4.230,63	R\$ 16.922,51
391	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 846,07	R\$ 3.384,29
392	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 641,49	R\$ 2.565,97
393	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	4	R\$ 739,42	R\$ 2.957,69
394	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	4	R\$ 460,23	R\$ 1.840,91
395	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 740,02	R\$ 2.960,08
396	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	R\$ 344,70	R\$ 1.378,80
397	VÁLVULA DE PEDAL	UN	2	R\$ 1.123,58	R\$ 2.247,17
398	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UN	4	R\$ 6.759,42	R\$ 27.037,68
399	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 777,74	R\$ 1.555,49
400	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	4	R\$ 475,09	R\$ 1.900,37
401	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 757,95	R\$ 1.515,90
402	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R\$ 898,21	R\$ 1.796,41
403	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 248,30	R\$ 1.241,52
404	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 307,01	R\$ 1.535,05
405	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 346,99	R\$ 1.734,95
406	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 345,91	R\$ 1.729,57
407	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 391,44	R\$ 1.957,20
408	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.509,23	R\$ 5.018,47
409	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 6.438,33	R\$ 6.438,33
410	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.630,86	R\$ 4.630,86
411	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 6.710,23	R\$ 6.710,23
412	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.747,39	R\$ 6.747,39
413	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.235,13	R\$ 4.940,51
414	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 505,08	R\$ 2.020,32
415	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 595,21	R\$ 2.380,85
416	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 282,71	R\$ 1.130,85
417	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 290,93	R\$ 1.163,73
418	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	8	R\$ 673,91	R\$ 5.391,31
419	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 549,79	R\$ 1.099,57
420	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 16.204,23	R\$ 16.204,23
421	PARABRISA	UN	2	R\$ 5.019,27	R\$ 10.038,55
422	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.473,24	R\$ 9.892,97
CHASSI 9MB979277LB141274		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 214.218,54

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
------	-------	-------	-----	----------------	-------	--------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

16	MICRO ÔNIBUS	EFW 4775	2019	MERCEDES			UNITÁRIO	
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
423	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO			SV	1	R\$ 4.233,61	R\$ 4.233,61	
424	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)			SV	1	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	
425	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)			SV	2	R\$ 6.076,67	R\$ 12.153,33	
426	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)			SV	1	R\$ 5.128,33	R\$ 5.128,33	
427	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)			SV	2	R\$ 9.173,33	R\$ 18.346,67	
428	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)			SV	1	R\$ 8.220,00	R\$ 8.220,00	
429	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS			SV	1	R\$ 42.183,33	R\$ 42.183,33	
430	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA			SV	1	R\$ 1.391,67	R\$ 1.391,67	
431	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS			SV	1	R\$ 12.521,67	R\$ 12.521,67	
CHASSI 9MB979277LB141274			PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:		R\$ 110.455,28	

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MICRO ÔNIBUS	BWM 9952	2020	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
432	JOGO DE LONA DIANTEIRA			JG	3	R\$ 663,75	R\$ 1.991,24	
433	JOGO DE LONA TRASEIRA			JG	3	R\$ 914,37	R\$ 2.743,12	
434	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO			UN	2	R\$ 920,68	R\$ 1.841,36	
435	VÁLVULA DA PORTA			UN	2	R\$ 1.601,38	R\$ 3.202,75	
436	CILINDRO DA PORTA			UN	2	R\$ 609,98	R\$ 1.219,96	
437	COMPRESSOR DE AR			UN	1	R\$ 3.151,49	R\$ 3.151,49	
438	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (MANECO)			UN	4	R\$ 2.945,24	R\$ 11.780,96	
439	CUÍCA DE FREIO			UN	8	R\$ 2.349,50	R\$ 18.796,00	
440	SVO DE EMBREAGEM			UN	2	R\$ 2.572,75	R\$ 5.145,49	
441	SENSOR DE VELOCIDADE			UN	2	R\$ 1.113,57	R\$ 2.227,13	
442	SENSOR DE TEMPERATURA			UN	2	R\$ 499,31	R\$ 998,62	
443	CILINDRO DE EMBREAGEM			UN	2	R\$ 601,39	R\$ 1.202,78	
444	CABO DE FREIO DE MÃO			UN	2	R\$ 1.171,85	R\$ 2.343,69	
445	CABO DE MARCHA			UN	2	R\$ 1.656,97	R\$ 3.313,93	
446	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO			UN	4	R\$ 4.226,46	R\$ 16.905,84	
447	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO			UN	4	R\$ 842,19	R\$ 3.368,75	
448	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO			UN	4	R\$ 640,16	R\$ 2.560,64	
449	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			UN	4	R\$ 734,27	R\$ 2.937,07	
450	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			UN	4	R\$ 461,48	R\$ 1.845,91	
451	CRUZETA DO CARDAN			UN	4	R\$ 730,02	R\$ 2.920,08	
452	ROLAMENTO DE CARDAN			UN	4	R\$ 338,87	R\$ 1.355,47	
453	VÁLVULA DE PEDAL			UN	2	R\$ 1.109,98	R\$ 2.219,95	
454	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO			UN	4	R\$ 6.649,42	R\$ 26.597,68	

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

455	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 780,41	R\$ 1.560,82
456	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	4	R\$ 482,87	R\$ 1.931,49
457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 771,84	R\$ 1.543,67
458	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R\$ 909,32	R\$ 1.818,64
459	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 251,50	R\$ 1.257,52
460	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 308,51	R\$ 1.542,55
461	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 345,84	R\$ 1.729,22
462	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5	R\$ 345,25	R\$ 1.726,23
463	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 386,50	R\$ 1.932,50
464	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.517,11	R\$ 5.034,22
465	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 6.296,66	R\$ 6.296,66
466	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.518,08	R\$ 4.518,08
467	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 6.609,12	R\$ 6.609,12
468	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.622,39	R\$ 6.622,39
469	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.247,63	R\$ 4.990,51
470	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 513,13	R\$ 2.052,53
471	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 604,71	R\$ 2.418,85
472	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 284,71	R\$ 1.138,85
473	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 295,18	R\$ 1.180,73
474	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	8	R\$ 676,22	R\$ 5.409,73
475	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 550,62	R\$ 1.101,24
476	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 16.287,57	R\$ 16.287,57
477	PARABRISA	UN	2	R\$ 4.988,16	R\$ 9.976,32
478	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.475,61	R\$ 9.902,43
CHASSI 9BM979277LB155287		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 219.251,80

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	MICRO ÔNIBUS	BWM 9952	2020	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
479	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.233,61	R\$ 4.233,61
480	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67
481	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 6.076,67	R\$ 12.153,33
482	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 5.128,33	R\$ 5.128,33
483	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 9.173,33	R\$ 18.346,67
484	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 8.220,00	R\$ 8.220,00
485	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 42.183,33	R\$ 42.183,33
486	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 1.391,67	R\$ 1.391,67
487	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 12.521,67	R\$ 12.521,67
CHASSI 9BM979277LB155287		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 110.455,28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	MICRO ÔNIBUS	EQS 4H83	2022	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE PEÇAS								
488	JOGO DE LONA DIANTEIRA				JG	3	R\$ 673,06	R\$ 2.019,18
489	JOGO DE LONA TRASEIRA				JG	3	R\$ 945,55	R\$ 2.836,64
490	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO				UN	2	R\$ 934,03	R\$ 1.868,07
491	VÁLVULA DA PORTA				UN	2	R\$ 1.617,14	R\$ 3.234,28
492	CILINDRO DA PORTA				UN	2	R\$ 594,20	R\$ 1.188,40
493	COMPRESSOR DE AR				UN	1	R\$ 3.213,57	R\$ 3.213,57
494	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO (MANECO)				UN	2	R\$ 2.893,49	R\$ 5.786,99
495	CUÍCA DE FREIO				UN	8	R\$ 2.552,31	R\$ 20.418,51
496	SVO DE EMBREAGEM				UN	2	R\$ 2.703,45	R\$ 5.406,90
497	SENSOR DE VELOCIDADE				UN	2	R\$ 1.147,83	R\$ 2.295,67
498	SENSOR DE TEMPERATURA				UN	2	R\$ 490,04	R\$ 980,09
499	CILINDRO DE EMBREAGEM				UN	2	R\$ 601,16	R\$ 1.202,32
500	CABO DE FREIO DE MÃO				UN	2	R\$ 1.211,00	R\$ 2.421,99
501	CABO DE MARCHA				UN	2	R\$ 1.637,15	R\$ 3.274,29
502	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO				UN	4	R\$ 4.200,75	R\$ 16.802,99
503	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				UN	4	R\$ 831,70	R\$ 3.326,80
504	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 624,12	R\$ 2.496,49
505	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 782,89	R\$ 3.131,57
506	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 468,02	R\$ 1.872,07
507	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 701,07	R\$ 2.804,29
508	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 311,22	R\$ 1.244,88
509	VÁLVULA DE PEDAL				UN	2	R\$ 1.120,15	R\$ 2.240,29
510	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO				UN	4	R\$ 6.282,17	R\$ 25.128,67
511	BOMBA DE ÁGUA				UN	2	R\$ 761,77	R\$ 1.523,54
512	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215				UN	4	R\$ 469,05	R\$ 1.876,21
513	AMORTECEDOR DIANTEIRO				UN	2	R\$ 819,05	R\$ 1.638,11
514	AMORTECEDOR TRASEIRO				UN	2	R\$ 930,03	R\$ 1.860,07
515	FILTRO DE OLEO				UN	5	R\$ 251,09	R\$ 1.255,45
516	FILTRO DE AR PRIMARIO				UN	5	R\$ 292,43	R\$ 1.462,17
517	FILTRO DE AR SECUNDARIO				UN	5	R\$ 340,38	R\$ 1.701,88
518	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	5	R\$ 348,09	R\$ 1.740,45
519	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 375,30	R\$ 1.876,50
520	BATERIA 150 A				UN	2	R\$ 2.531,69	R\$ 5.063,38
521	JG EMBREAGEM (COMPLETO)				JG	1	R\$ 5.991,28	R\$ 5.991,28
522	ALTERNADOR				UN	1	R\$ 4.113,73	R\$ 4.113,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

523	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 6.348,95	R\$ 6.348,95
524	RADIADOR	UN	1	R\$ 6.393,50	R\$ 6.393,50
525	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 1.230,61	R\$ 4.922,45
526	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 555,51	R\$ 2.222,04
527	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 641,80	R\$ 2.567,21
528	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 291,82	R\$ 1.167,29
529	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 304,43	R\$ 1.217,73
530	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	8	R\$ 665,37	R\$ 5.322,93
531	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 551,56	R\$ 1.103,12
532	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 16.482,43	R\$ 16.482,43
533	PARABRISA	UN	2	R\$ 4.963,77	R\$ 9.927,53
534	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.794,06	R\$ 11.176,25
CHASSI 9MB979282PB281208		PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTAL LOTE:	R\$ 214.149,17

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MICRO ÔNIBUS	EQS 4H83	2022	MERCEDES				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS								
535	SERVIÇO DE AFERIÇÃO E INTALÇÃO DE TACOGRAFO				SV	1	R\$ 4.250,28	R\$ 4.250,28
536	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (COMPLETA COM BICOS)				SV	1	R\$ 6.283,33	R\$ 6.283,33
537	SERVIÇO DE MOLEIRO (COMPLETA COM EMBUCHAMENTO)				SV	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
538	SERVIÇO DE ELETRICA (COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS)				SV	1	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
539	FUNILARIA E PINTURA (COMPLETO COM FORN. DE MATERIAL)				SV	2	R\$ 4.070,00	R\$ 8.140,00
540	SERVIÇO DE TAUNRIA (COMPLETO BANCOS)				SV	1	R\$ 2.363,33	R\$ 2.363,33
541	RETIFICA DE MOTOR COMPLETO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 28.733,33	R\$ 28.733,33
542	SERVIÇO DE REPARO NO CINTO DE SEGURANÇA				SV	1	R\$ 856,67	R\$ 856,67
543	SERVIÇO DE REPARO NO CÂMBIO COM FORNECIMENTO DE UNS				SV	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
CHASSI 9MB979282PB281208		PARTICIPAÇÃO: LIVRE			TOTAL LOTE:		R\$ 70.786,95	

VALOR TOTAL:							R\$ 3.078.904,61	
---------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------	--

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. - Fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante, com garantia e devendo estar dentro das normas legais.

2. DA ENTREGA

2.1. - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado da Prefeitura à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 B3, Bairro Jardim Cidade Nova, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, **ou** de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



2.2. - O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da confirmação da autorização de fornecimento ou de acordo com cronograma pré-estabelecido com a Diretoria de Gestão de Transportes Públicos.

2.3. - Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Autorização de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Potim/SP.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. - O prazo para início da execução dos serviços será imediato, após o recebimento da ordem de serviço (pedido e empenho).

3.2. - As empresas deverão estar situadas no raio de 40 km de distância do pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Potim/SP, localizado na Rua Roseira, S/Nº, Bairro Morada dos Marques (Garagem da Prefeitura, à disposição da municipalidade, mantendo 01 (um) funcionário para servir à Prefeitura Municipal no período mínimo de 10 horas por dia.

3.3. - Todos os equipamentos e, se necessário, insumos e materiais a serem utilizados para a execução dos serviços, serão de responsabilidade das empresas detentoras das Atas, e deverão ser observadas todas as normas técnicas regulamentadoras à cada tipo de execução de serviço.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e prestação de serviços executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.2. - Os produtos e serviços que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

5.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

6.2. - Prestar toda a informação necessária à execução do objeto.



ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023

EDITAL Nº 025/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **anexados via sistema**, concomitantemente com a proposta, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.



b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1 - Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9;

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa, (Anexo 12) para fins de elaboração do Contrato.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023

EDITAL Nº 025/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 014/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A Proposta Readequada deverá ser encaminhada via e-mail, no prazo e forma estipulada pelo Pregoeiro em sessão.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Para o plano de adesão **B** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão **A**, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

Local e Data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023**

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 025/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 025/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2023 e do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:, Nº, Bairro:, CEP:

E-mail: - Tel.:

CNPJ: - I. E.:

Representante Legal:

CPF: - RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------	--------	----------------	-------------	-------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o



prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou correções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 014/2023* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 014/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

EMPRESA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA – FICHA CADASTRAL

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados dos Sócios.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ R.G Nº: _____

E-mail: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.